



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA SEMED Nº 38 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Nomeia os integrantes da Comissão que acompanhará o processo de Avaliação de Desempenho Profissional do(a) Professor e do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) Municipal e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.375 de 23 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados(as) integrantes da Comissão para coordenar o processo de avaliação de desempenho, conforme Art.71 da Lei Municipal nº 1.375 de 23 de junho de 2010, a seguir:

I - 01 (um) Técnico da SEMED, Diretor (a) do Departamento Pedagógico, que a presidirá:  
Dinalva Moreira da Silva

II - 04 (quatro) Técnicos (as) do Departamento Pedagógico:

1. Rejane Pereira da Silva
2. Heloíza Maria Moura da Silva
3. Grécia Zanetti Menezes
4. Guilherme Alves dos Santos.

III - 01 (um) representante dos Diretores(as) das Escolas Municipais, indicado pelo seu colegiado:  
Tâmara Paiva Santiago

IV - 02 (dois) representantes dos (as) Professores (as) das Escolas Municipais, escolhidos por sua entidade de classe;  
1. Marcos Fellipe Costa Marques  
2. Edilma Souza Gonzalez

V - 02 (dois) representantes dos (as) Coordenadores (as) Pedagógicos (as) do Sistema Público do Município, indicados pelo seu coletivo.  
1. Luciana Arruda Madureira  
2. Nataly Faria Góes

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I. Coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho profissional do (a) Professor (a) e do (a) Coordenador (a) Pedagógico(a) Municipal.
- II. Analisar e elaborar relatórios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- III. Solicitar publicação dos resultados.
- IV. Julgar os recursos e avaliar os casos omissos.

**Parágrafo único.** Todos os resultados do processo deverão ser encaminhados a(o) Secretária(o) Municipal de Educação para pronunciamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de agosto de 2019.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**Registre-se e publique-se,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo